



FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS



ATA – 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR

1. DADOS DA SESSÃO:

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
4ª- EXTRAORDINÁRIA	18/06/2020	14h	Reunião virtual, em sala de videoconferência, pela plataforma MPCON.

2. CONVOCAÇÃO: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

3. PRESENÇA:

3.1. Presentes os Conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	Sérgio Hiane Harris – Presidente	MPRS
2.	Adriano Pires Ribeiro	(MDDC-RS)
3.	Antônio Salvador Moreira Lápis Segundo	SSP
4.	Daniel Martini	MPRS
5.	Irany Bernardes de Souza	SJCDH
6.	Patrícia Maldaner Cibils	PGERS
7.	Roberto Rebés Abreu	AGAPAN
8.	Rossano Biazus	MPRS
9.	Tânia Regina Mello	SEMA
10.	Valdirene Camatti Sartori	UCS

*O conselheiro Carlos Renato Savoldi (SEDAC) registrou presença na sala da reunião virtual. Por problemas técnicos, no entanto, não foi possível permanecer e participar da sessão, razão por que não tomou parte nas deliberações.

3.2. Também acompanharam a sessão, sem participar das deliberações, Tiago de Menezes Conceição, Promotor de Justiça Assessor, bem como os seguintes servidores.

	SERVIDOR(A)	MPRS
1.	Ana Carla Deczka Morsch	Secretaria-Executiva FRBL
2.	Caroline Medeiros	Secretaria-Executiva FRBL
3.	Leonardo Locateli Rosa	Secretaria-Executiva FRBL
4.	Tiago Cardoso	Secretaria-Executiva FRBL

4. PAUTA DO DIA:

	RESUMO	SIM N.
1.	SJCDH - Projeto COVID-19 - Financiamento para aquisição de Álcool Glicerinado: apresentação, em caráter emergencial, decorrente da pandemia do novo coronavírus, de voto pela Conselheira Relatora Tânia Regina Mello.	02456.000.017/2020

5. DELIBERAÇÕES:

Aberta a sessão, a pauta foi abordada da seguinte maneira:

5.1. SJCDH - Projeto Covid-19 - Financiamento para aquisição de álcool glicerinado: aprovação do voto da conselheira relatora Tânia Regina Mello.



O Presidente, tendo feito referência ao voto da conselheira **Tânia Regina Mello**, disponibilizado aos demais conselheiros anteriormente para leitura e avaliação, passou a palavra à relatora, que se manifestou pela **aprovação integral do projeto**, destacando a pertinência do plano de trabalho apresentado, cujo objeto é ação para a prevenção contra o contágio pelo coronavírus, focada na distribuição de álcool glicerinado, item que será incluído em cestas básicas destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social. Após, foi concedida a palavra pelo conselheiro **Daniel Martini**, que parabenizou a conselheira relatora pelo voto, antecipando posição pela aprovação do projeto. **Sugeriu** o conselheiro Daniel, por sua vez, que fosse adicionada **emenda** ao voto apresentado pela relatora, para que **10% dos valores previstos para a realização do projeto**, caso aprovado pelo Conselho Gestor, fossem **contabilizados como recursos destinados ao desenvolvimento de ações de atendimento à pessoa idosa** no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, conforme a dicção do §2º do artigo 6º da Lei n. 14.791, de 15 de dezembro de 2015, em **formato semelhante** ao que fora feito por ocasião da aprovação do **Projeto Ações de enfrentamento ao COVID-19**, SIM n. 02456.000.007/2020, apresentado pela Secretaria de Saúde do RS, objeto de deliberação na 3ª Sessão Extraordinária do CG-FRBL, em 31/03/2020. O Presidente, após definir que seriam feitas duas votações, **a primeira votação relacionada ao teor do voto da conselheira relatora** e a segunda, superada a primeira com eventual aprovação, para apreciar a emenda proposta pelo conselheiro Daniel Martini. **Aberta a votação pelo Presidente**, os presentes, **por maioria, aprovaram o voto da relatora**, tendo sido registrada uma abstenção pelo conselheiro Irany Bernardes de Souza, representante da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. Com a votação concluída, **o projeto da SJCDH restou aprovado**.

5.1.1 SJCDH - Projeto Covid-19 - Financiamento para aquisição de álcool glicerinado: aprovação da emenda proposta pelo conselheiro Daniel Martini.

O Presidente, logo em seguida, abriu a **votação para a proposta de emenda pelo conselheiro Daniel Martini**, também **aprovada por maioria**, contabilizada uma abstenção, novamente pelo conselheiro Irany Bernardes de Souza. Com isso, **10% dos recursos previstos para a contemplação do projeto, aprovado na sessão de hoje, deverão ser contabilizados como destinação de recursos do FRBL para o desenvolvimento de ações de atendimento à pessoa idosa no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul**, conforme a dicção do §2º do artigo 6º da Lei n. 14.791, de 15 de dezembro de 2015. Concluída a pauta, o **Presidente**, agradecendo a presença de todos e com a aquiescência dos demais, declarou **encerrada a 4ª Sessão Extraordinária às 14h45min**.